

ATO TRT GP Nº 240/2006

João Pessoa, 31 de julho de 2006

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os arts.
1º, 3º e 5º da Resolução Administrativa nº 018, publicada no DJE de 06.03.2001,

R E S O L V E

I - Cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 137/2006, publicado no DJE de 20.04.2006.

II - Designar os Juízes do Trabalho Substitutos para integrarem as 05 (cinco)
Circunscrições Judiciárias da Justiça do Trabalho da Paraíba, discriminando os que deverão
atuar em caráter permanente, conforme relação a seguir:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

MARIA DAS DORES ALVES	- 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa
MARIA LILIAN LEAL DE SOUSA	- 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa
ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO	- 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa
JANAÍNA VASCO FERNANDES	- 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa
NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA	- 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa
ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA	
ANA PAULA CABRAL CAMPOS	- Central de Mandados de João Pessoa
ROSIVÂNIA GOMES CUNHA	- 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

FÁTIMA CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA-	- 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande
LUÍZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES	- 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande
CLÁUDIO PEDROSA NUNES	- -----
DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS	- Central de Mandados de Campina Grande
ADRIANO MESQUITA DANTAS	- 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO
PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA
ANA CLÁUDIA MAGALHÃES JACOB
EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO

TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ

ALEXANDRE ROQUE PINTO

EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CÂMARA

III - Os Juízes do Trabalho Substitutos não designados em caráter permanente, atuarão obrigatoriamente, para auxiliar em quaisquer das Varas da Circunscrição, como também nos afastamentos dos seus Titulares e/ou Substitutos Permanentes.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente